



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 96, de 20 de maio de 2019.

(Aditiva às Portarias Inmetro/Dimel nº 59/1999, nº 94/2003, nº 110/2006, nº 174/2008, nº 119/2014, nº 120/2014 e nº 121/2014)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para taxímetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2002;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.003539/2019-73 e do sistema Orquestra nº 1411515, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, o uso da denominada "caixa de distribuição CAPZ" nas ligações dos taxímetros eletrônicos modelos Smart, Capz Bold, Capz Jimp, Capz Yes, Capz GP 2000 Série Ouro, Capz Série Prata e Capz Expto GP 2005, aprovados respectivamente pelas Portarias Inmetro/Dimel nº 59/1999, nº 94/2003, nº 110/2006, nº 174/2008, nº 119/2014, nº 120/2014 e nº 121/2014.

§ 1º A caixa de distribuição CAPZ, de uso opcional, quando usada nos modelos de taxímetros Smart, Capz Bold, Capz Jimp, Capz Yes, Capz GP 2000 Série Ouro, Capz Série Prata e Capz Expto GP 2005 deve ser selada de acordo com o plano de selagem descrito no desenho do anexo 1 desta portaria.

§ 2º A caixa de distribuição CAPZ, de uso opcional, quando usada nos modelos de taxímetros Smart, Capz Bold e Capz Jimp deve seguir a configuração de ligação estabelecida pelo desenho do anexo 2 desta portaria.

§ 3º A caixa de distribuição CAPZ, de uso opcional, quando usada nos modelos de taxímetros Capz Yes, Capz GP 2000 Série Ouro, Capz Série Prata e Capz Expto GP 2005 deve seguir a configuração de ligação estabelecida pelo desenho do anexo 3 desta portaria.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 120/2014, nº 119/2014, nº 121/2014, nº 174/2008, nº 59/1999, nº 94/2003 e nº 110/2006 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
21/05/2019, ÀS 16:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0387362**
e o código CRC **D5B600AD**.



Vista lateral



Vista em perspectiva



Vista superior e selagem



Vista frontal

Vista traseira

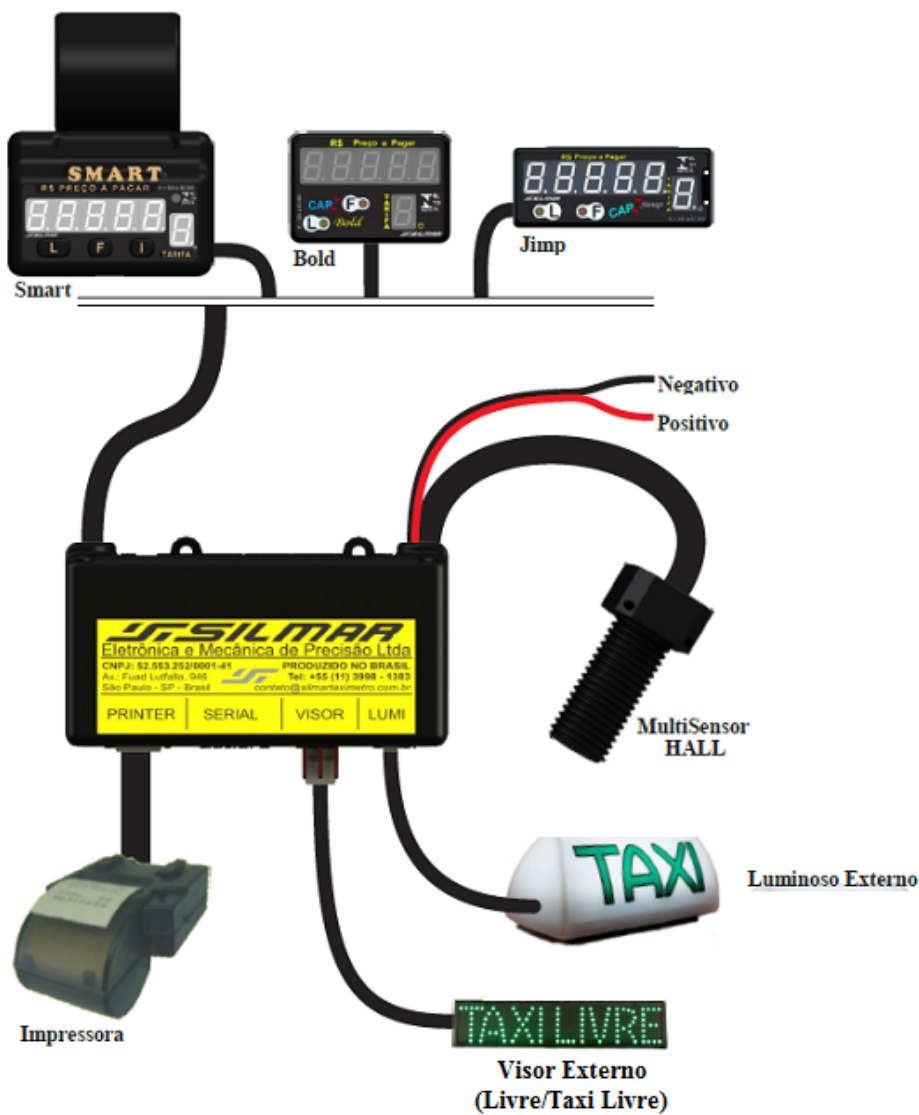


QUADRO ANEXO ÀS PORTARIAS INMETRO/DIMEL Nº 59/1999, Nº 94/2003, Nº 110/2006, Nº 174/2008, Nº 119/2014, Nº 120/2014 E Nº 121/2014



REQUERENTE: SILMAR ELETRÔNICA E MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA.

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO CAPZ - VISTAS E PLANO DE SELAGEM



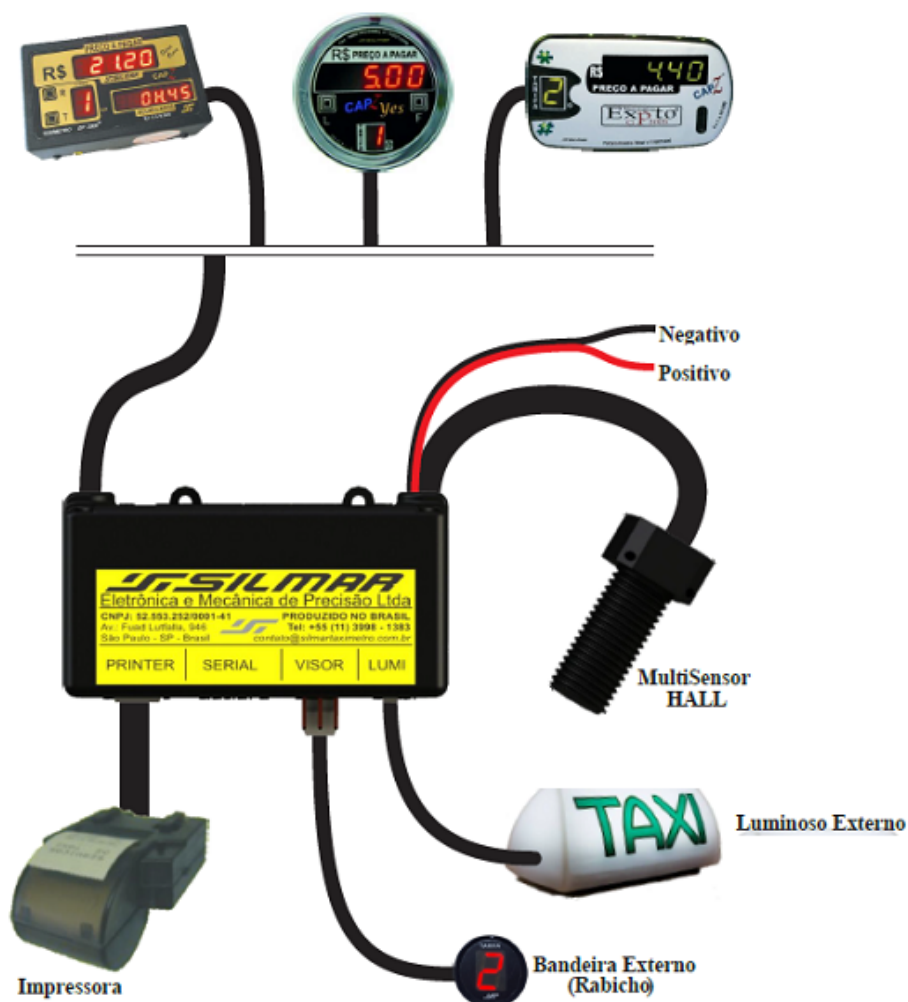
QUADRO ANEXO ÀS PORTARIAS INMETRO/DIMEL Nº 59/1999, Nº 94/2003, Nº 110/2006, Nº 174/2008, Nº 119/2014, Nº 120/2014 E Nº 121/2014



REQUERENTE: SILMAR ELETRÔNICA E MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA.

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO CAPZ - EXEMPLO DE LIGAÇÃO NOS MODELOS SMART, BOLD E JIMP

ANEXO 2



QUADRO ANEXO ÀS PORTARIAS INMETRO/DIMEL Nº 59/1999, Nº 94/2003, Nº 110/2006, Nº 174/2008, Nº 119/2014, Nº 120/2014 E Nº 121/2014



REQUERENTE: SILMAR ELETRÔNICA E MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA.

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO CAPZ - EXEMPLO DE LIGAÇÃO NOS MODELOS OURO, PRATA, YES E EXPTO GP 2005.

ANEXO 3